



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Direção-geral

EDITAL N.º 10/2025/GUR/REI/IFTO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do **Processo Seletivo de Bolsistas Colaboradores**, para atuarem no *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Bolsistas Colaboradores será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - *Campus* Gurupi.

1.2. A realização do presente processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo de Bolsistas do *Campus* Gurupi, em conformidade com o disposto na Portaria PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 316/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, a esta cabe a responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Para concorrer a qualquer vaga de bolsista, o candidato deverá **estar regularmente matriculado** nos cursos do *Campus* Gurupi e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, **ter frequência global igual o maior que 75% e média global igual ou maior que 60**, observando as especificações para cada vaga contidas no Anexo I.

1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com a bolsa, após a homologação do resultado.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas de Bolsistas Colaboradores estão distribuídas nos setores do *Campus* Gurupi, conforme descrito no Anexo I deste edital, portanto, os candidatos devem observar o perfil

das vagas e as atividades a serem realizadas nos setores.

3.2. Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com carga horária de 20 horas semanais.

3.3. Poderá haver remanejamento de alunos bolsistas entre setores, em caráter provisório ou permanente, caso seja necessário.

3.4. O turno de realização das atividades como bolsista não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno de aula do aluno.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 18 de fevereiro de 2025**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, utilizando o e-mail institucional já disponível para todos os estudantes, por meio do preenchimento do [Formulário de inscrição, clicando aqui](#).

4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Envio do formulário de inscrição devidamente preenchida;

b) 2ª Fase – Entrevista no setor de interesse da vaga.

5.2. A entrevista será realizada por uma banca de profissionais do *Campus Gurupi*, adotando os seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

d) frequência global igual o maior que 75% e média global igual ou maior que 60 .

5.3. A entrevista será realizada **presencialmente** no *Campus Gurupi*, no local e horários publicados posteriormente.

5.4. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a ocorrência de demanda administrativa.

5.5. A entrevista e a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo serão realizadas no período conforme cronograma.

6. DAS ATRIBUIÇÕES COMO BOLSISTA COLABORADOR

6.1. São atribuições de todos os bolsistas colaboradores, quando solicitados, sem prejuízo das atribuições específicas de cada setor:

a) auxiliar e dar assistência nas atividades administrativas inerentes ao ensino no *Campus Gurupi*:

- desenvolver e apoiar atividades administrativas, elaborando relatórios, documentos e planilhas, quando solicitado;

- dar atendimento e suporte aos discentes nas atividades de aula no sistema AVA;

- intermediar a comunicação entre alunos e setores da Instituição.

b) apoiar, auxiliar e dar assistência nas atividades e ações realizadas pela Assistência Social do *Campus Gurupi*, dentro da Instituição ou fora dela, quando necessário.

c) Produzir ao fim de cada mês, um material em vídeo sobre as atividades desenvolvidas no setor, voltadas à comunidade sob supervisão da chefia imediata e do Setor de Comunicação.

6.2. O bolsista deve ainda observar e cumprir as atribuições específicas de cada vaga, conforme o setor escolhido para desenvolver as atividades, descritas no Anexo I.

7. DOS DEVERES COMO BOLSISTA COLABORADOR

7.1. Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes ao setor onde desenvolverá suas atividades.

7.2. Cumprir as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme as atividades inerentes ao Setor para o qual for selecionado e outras expressas no Termo de Compromisso.

7.3. Realizar o registro de sua frequência no SUAP.

8. DOS DIREITOS COMO BOLSISTA COLABORADOR

8.1. O aluno bolsista poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que autorizado pela chefia imediata.

8.2. O aluno tem direito a receber o comprovante do período que exerceu atividades como bolsista e outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades para o Processo de Seleção de Bolsista Colaborador obedecerão às seguintes datas:

Descrição	Período	Horário/Local
Lançamento do Edital	07/02/2025	https://www.ifto.edu.br/gurupi
Impugnação do Edital	10/02/2025	seletivos.gurupi@ifto.edu.br
Período para resposta sobre impugnação do Edital	11/02/2025	E-mail do requerente
Período de Inscrições	12/02 a 18/02/2025	Formulário de Inscrição
Homologação das inscrições	20/02/2025	https://www.ifto.edu.br/gurupi
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	21/02/2025	https://www.ifto.edu.br/gurupi
Entrevista com os candidatos	24 e 25/02/2025	Presencialmente, local e horário publicado posteriormente.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	27/02/2025	https://www.ifto.edu.br/gurupi
Envio da documentação e Termo Compromisso de Colaboração, para contratação (por e-mail)	28/02 a 07/03/2025	seletivos.gurupi@ifto.edu.br
Início das atividades	10/03/2025	-

9.2. O cronograma e horário das entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/gurupi> na data de **21/02/2025**.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO E VALOR DA BOLSA

10.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o IFTO - *Campus* Gurupi e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo de 2025, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

10.2. Para formalização do Termo de Compromisso de Bolsista Colaborador, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas em quaisquer cursos do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme especificação das vagas no Anexo I.

10.3. O contrato poderá ser estendido de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2025 para o ano letivo de 2026.

10.4. O *Campus* Gurupi se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

10.5. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em **Conta PIX CPF** em nome do estudante. As providências para abertura da Conta são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

10.6. Não haverá pagamento do valor da bolsa aos colaboradores nos períodos não letivos ou em greve, época em que não exercerão atividades como bolsistas, e de acordo com a disponibilidade orçamentária, os meses de janeiro, julho e dezembro poderão ser pagos de maneira proporcional aos dias letivos.

10.7. Firmar Termo de Compromisso com o IFTO - *Campus* Gurupi, não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno bolsista e a Instituição.

11. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Após o resultado final do processo seletivo, os **alunos aprovados** deverão enviar, por e-mail, a documentação exigida para formalização do termo de compromisso do bolsista, que consiste nas seguintes:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista Colaborador (Anexo III);
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de Conta PIX código CPF, no nome do aluno;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação como bolsista colaborador (Anexo IV).

11.2. A documentação necessária deverá ser **digitalizada** em um **único arquivo em formato PDF** e enviada ao e-mail *seletivos.gurupi@ifto.edu.br*, com assunto "EDITAL BOLSISTA 2025", no período especificado no Item 9 deste Edital.

11.3. Após o envio da documentação, o aluno deverá apresentar-se no setor para o qual foi aprovado, no período especificado no Item 9 deste Edital, para assumir a vaga como Bolsista Colaborador, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como bolsista, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

12. DO DESLIGAMENTO E DA DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

12.1. Poderá ser desligado do Programa de Bolsista Colaborador o aluno que:

- a) a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico (frequência global maior ou igual a 75%) exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;
- b) apresentar um déficit no seu rendimento escolar (média global igual o maior que 60);
- c) insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no IFTO.

12.2. O aluno que encerrar o vínculo com a Instituição, devido à conclusão do curso, transferência ou trancamento de matrícula, será desligado do programa de bolsista colaborador.

12.3. O desligamento do bolsista poderá ser feito, a qualquer tempo, a critério do *Campus* Gurupi. O bolsista poderá ainda, a qualquer tempo, desistir da vaga de bolsista no *Campus* Paraíso do Tocantins.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do formulário constante no Anexo II deste edital.

13.2. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, e enviar ao e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br, com assunto "EDITAL BOLSISTA 2025", dentro do prazo estabelecido no item 9. deste edital.

13.3. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação, que serão julgados pelo setor responsável pela execução do processo.

13.4. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

13.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 13 deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

14.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

14.3. A manutenção das atividades de bolsista colaborador no *Campus* Gurupi dependerá da disponibilidade orçamentária, a qual será avaliada mensalmente.

14.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação deste processo seletivo que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/gurupi>

14.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

14.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão apreciados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

14.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Gurupi-TO, 07 de fevereiro de 2025.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 07/02/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2658427** e o código CRC **6C09D070**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDANTE MENOR ATUAR COMO BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO V - FOMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — 6333115400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.002145/2025-03

SEI nº 2658427